



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9.2026-00029

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de material de informática e suprimentos para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

3.2. O Plano Anual de Contratação encontra-se aprovado. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 663/2025).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.2. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.3. O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure a entrega dos produtos em todos os locais indicados pelas secretarias e fundos municipais, nos prazos estabelecidos.

5.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão



entregues.

5.5. O contratado deverá fornecer os equipamentos e suprimentos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Garantia da contratação

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega

6.1.1. A entrega será na sede da contratante no máximo 05 (cinco) dias, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo.

6.1.2. O transporte até o local de entrega será de responsabilidade do fornecedor.

6.1.3. Os produtos devem ser embalados de forma adequada para evitar danos durante o transporte.

6.1.4. Os materiais que não atenderem às especificações técnicas serão devolvidos, e o fornecedor será responsável pela substituição sem custos adicionais.

6.1.5. A carga deve ser assegurada contra qualquer tipo de dano ou perda durante o transporte.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 035/2023.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

8.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

8.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamentos devem ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

8.5. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.9. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade;

8.9.2. A data da emissão;

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. O valor a pagar;

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos



oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

8.13. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.14. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável De Contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de execução

9.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante análise de todos os documentos anexados para fins de habilitação ao Sistema pelos licitantes.

10.2. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 10. DA HABILITAÇÃO desde edital, ainda que seja juntado SICAF.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



- 10.3.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 10.3.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.11. A verificação no SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores ou ainda a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor
- 10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN



73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.3.2

10.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Além dos documentos estabelecidos no Termo de Referência os Licitantes deverão encaminhar via plataforma, após o término da etapa de lances os seguintes documentos:

10.3.2. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.3.3. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos já estabelecidos no Edital.

10.4. Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.4.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:

10.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



10.4.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do(s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.5. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.5.1. Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021:

10.5.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações nº 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

10.5.3. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante;

10.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.7. Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



10.7.1. Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021:

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

10.7.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.7.4. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

10.7.5. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados



pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- 10.7.5.1. publicados em Diário Oficial ou;
- 10.7.5.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 10.7.5.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.
- 10.7.5.4. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias. As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública. A certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.
- 10.7.5.5. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 10.7.5.6. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 10.7.5.7. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, art. 68 da Lei nº 14.133/2021);
- 10.7.5.8. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.109.566,85 (Doze Milhões Cento e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme custo unitário apostos na tabela anexa I.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 0707 - Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
- 0303 - Secretaria de Administração
- 1409 - Fundo Municipal Desenv. Agric. Familiar
- 1010 - FMAS/Fundo Municipal de Assistência Social
- 1111 - Fundo de Desenv. Educação Básica-FUNDEB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



0808 - FME/Fundo Municipal de Educação
0202 - Gabinete do Prefeito
0909 - FMS/Fundo Municipal de Saúde
0606 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1510 - Secretaria Mun. Desenv. Sustent. Uruará
0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

Uruará-Pá, 26 de junho de 2026.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgão Demandante aprovo Termo de Referência cujo objeto e Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de material de informática e suprimentos para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, referente ao processo administrativo nº9202600029 no município de Uruará/PA.

Nayana Costa Bastos

Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB

Sidnei Bueno da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Bruno Cerutti Ribeiro Do Valle

Secretaria M. Desen. Sustentável

Francisco Caetano da Silva

Secretario M. de Agricultura/Ag. Familiar

Rafael Oliveira da Silva

Secretario M. De Esp. Lazer, Cultura E Turismo

Aparecido Luiz Macedo

Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Ionai Soares dos Santos

Secretaria Municipal De Assistência Social

André João Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Aderaldo Messias da Silva Filho

Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	ESP	GAB	SUST	AG. FA	AGRIC	FME	FUND. EB	FMA	FMS	ADM	FMA	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	2	2	2	2	11	31	3	9	2	3	69	UNIDADE	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.4/5.0Ghz 300MBPS OU SUPERIOR	R\$ 236,64	R\$ 16.328,16
2	1	1	1	1	1	8	20	4	6	1	2	46	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 58,07	R\$ 2.671,22
3	3	3	3	3	3	17	42	2	13	3	4	96	UNIDADE	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V	R\$ 6,29	R\$ 603,84
4	7	7	7	7	7	49	122	14	37	7	12	276	UNIDADE	BATERIA SELADA 12V 7AH	R\$ 190,37	R\$ 52.542,12
5	4	4	4	4	4	24	61	5	18	4	6	138	UNIDADE	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TRIPOLAR PLUG 2P+10A, VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA:250V AC	R\$ 34,83	R\$ 4.806,54
6	0	0	0	0	0	2	3	2	1	0	0	8	UNIDADE	CABO DE MICROFONE XLR/P2	R\$ 65,39	R\$ 523,12
7	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	CAIXA	CABO DE REDE CAT6 DE COBRE C/ 305m	R\$ 1.720,73	R\$ 18.928,03
8	1	1	1	1	1	2	10	1	3	1	1	23	CAIXA	CABO DE REDE CAT5e DE COBRE C/ 305m	R\$ 1.576,67	R\$ 36.263,41
9	1	1	1	1	1	2	10	1	3	1	1	23	UNIDADE	CABO HDMI 10m	R\$ 150,67	R\$ 3.465,41
10	1	1	1	1	1	2	10	1	3	1	1	23	UNIDADE	CABO HDMI 3m	R\$ 33,32	R\$ 766,36
11	1	1	1	1	1	2	10	1	3	1	1	23	UNIDADE	CABO HDMI 5m	R\$ 61,65	R\$ 1.417,95
12	2	2	2	2	2	12	31	2	9	2	3	69	UNIDADE	CABO USB A+B PARA IMPRESSORA 1,5m	R\$ 35,95	R\$ 2.480,55
13	2	2	2	2	2	12	31	2	9	2	3	69	UNIDADE	CABO VGA, COMPATIBILIDADE PARA MONITOR VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA, CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS, BLINDAGEM DE ALTA	R\$ 35,23	R\$ 2.430,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



														DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,0m.		
14	0	0	0	0	0	2	5	0	1	0	0	8	UNID ADE	BATERIA DE LÍCIO LP-E17 PARA CÂMERAS CANON	R\$ 997,08	R\$ 7.976,64
15	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC UHS-I 800X ALTO DESEMPENHO 256GB	R\$ 674,97	R\$ 7.424,67
16	1	1	1	1	1	3	5	1	3	1	1	19	UNID ADE	CARTÃO DE MEMORIA SD 128GB	R\$ 192,67	R\$ 3.660,73
17	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	HD NOTEBOOK 2,5" SATA 6GB/S 1TB	R\$ 600,04	R\$ 27.601,84
18	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	HD SATA 6GB/S 3,5" 7200RPM 64M CACHE 1TB	R\$ 666,50	R\$ 61.318,00
19	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	HD SATA 6GB/S 3,5" 7200RPM 256M CACHE 2TB	R\$ 1.143,20	R\$ 105.174,40
20	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	HD SATA 6GB/S 3,5" 5400RPM 256M CACHE 4TB	R\$ 1.673,33	R\$ 76.973,18
21	11	11	11	11	11	73	184	18	55	11	18	414	UNID ADE	FONTE ATX 300W REAL 24+4 PINOS 110V/220V	R\$ 372,38	R\$ 154.165,32
22	7	7	7	7	7	49	124	12	37	7	12	276	UNID ADE	FONTE ATX 500W REAL 24+8 PINOS 110V/220V	R\$ 513,32	R\$ 141.676,32
23	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	FONTE ATX 750W REAL 24+8 PINOS 80 PLUS BRONZE 110V/220V	R\$ 757,63	R\$ 34.850,98
24	4	4	4	4	4	24	60	6	18	4	6	138	UNID ADE	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 OU SUPERIOR	R\$ 777,93	R\$ 107.354,34
25	2	2	2	2	2	15	38	4	11	2	4	84	UNID ADE	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 OU SUPERIOR	R\$ 944,52	R\$ 79.339,68
26	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	HD EXTERNO 4TB USB 3.0 OU SUPERIOR	R\$ 1.106,16	R\$ 25.441,68
27	2	2	2	2	2	12	30	3	9	2	3	69	UNID ADE	SWITCH HUB 5 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIVOLT	R\$ 151,18	R\$ 10.431,42
28	2	2	2	2	2	12	30	3	9	2	3	69	UNID ADE	SWITCH HUB 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIVOLT	R\$ 383,09	R\$ 26.433,21
29	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	SWITCH HUB 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 BIVOLT	R\$ 1.175,55	R\$ 54.075,30
30	1	1	1	1	1	6	13	2	5	1	2	34	UNID	SWITCH HUB 24 PORTAS GIGABIT	R\$ 1.402,93	R\$ 47.699,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁRA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



													ADE	10/100/1000 BIVOLT		
31	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	HUB USB 3.0 4 PORTAS	R\$ 187,00	R\$ 8.602,00
32	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2666MHZ	R\$ 542,71	R\$ 49.929,32
33	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ	R\$ 330,64	R\$ 30.418,88
34	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2133MHZ	R\$ 401,11	R\$ 36.902,12
35	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133MHZ	R\$ 294,33	R\$ 27.078,36
36	11	11	11	11	11	73	184	18	55	11	18	414	UNID ADE	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO	R\$ 32,55	R\$ 13.475,70
37	4	4	4	4	4	24	60	6	18	4	6	138	UNID ADE	KIT TECLADO/MOUSE ÓPTICO SEM FIO C/RECEPTOR -RECARREGÁVEL	R\$ 291,58	R\$ 40.238,04
38	11	11	11	11	11	73	184	18	55	11	18	414	UNID ADE	TECLADO USB COM FIO PADRÃO ABNT2	R\$ 63,80	R\$ 26.413,20
39	9	9	9	9	9	61	154	15	46	9	15	345	UNID ADE	PENDRIVE 16GB USB 3.0 OU SUPERIOR	R\$ 52,47	R\$ 18.102,15
40	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	PENDRIVE 32GB USB 3.0 OU SUPERIOR	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
41	3	3	3	3	3	20	52	5	15	3	5	115	UNID ADE	PENDRIVE 64GB USB 3.0 OU SUPERIOR	R\$ 87,58	R\$ 10.071,70
42	3	3	3	3	3	20	52	5	15	3	5	115	UNID ADE	PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT 10/100/1000MBPS	R\$ 129,38	R\$ 14.878,70
43	2	2	2	2	2	12	30	3	9	2	3	69	UNID ADE	PLACA DE REDE PCI-E WIRELESS 300MBS 2.4/5GHZ OU SUPERIOR	R\$ 177,40	R\$ 12.240,60
44	2	2	2	2	2	12	30	3	9	2	3	69	UNID ADE	PLACA-MÃE INTEL LGA 1151, DDR4 2666MHZ, SUPORTE NVME M.2, VGA, HDMI, USB 2.0 OU SUPERIOR - COMPATÍVEL COM 9ª GERAÇÃO	R\$ 945,87	R\$ 65.265,03
45	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	PROCESSADOR CORE I3 9100F OU SIMILAR	R\$ 1.626,51	R\$ 37.409,73
46	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID	PROCESSADOR CORE I5 9400F OU SIMILAR	R\$ 1.863,33	R\$ 42.856,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



													ADE			
47	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	PROCESSADOR CORE I7 9700K OU SIMILAR	R\$ 2.868,17	R\$ 65.967,91
48	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	ALICATE CRIMPAR RJ45 CAT5E-CAT6	R\$ 170,82	R\$ 1.879,02
49	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	TESTADOR DE CABO RJ45-RJ11	R\$ 161,70	R\$ 646,80
50	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	BASE PARA GABINETE COM RODINHAS	R\$ 97,97	R\$ 22.533,10
51	61	61	61	61	61	407	1016	102	305	61	102	2298	UNID ADE	CONECTOR RJ45 CAT5E	R\$ 1,19	R\$ 2.734,62
52	61	61	61	61	61	407	1016	102	305	61	102	2298	UNID ADE	CONECTOR RJ45 CAT6	R\$ 1,33	R\$ 3.056,34
53	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	EMENDA DUPLA FÊMEA RJ45	R\$ 3,16	R\$ 290,72
54	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	EXTENSÃO DE ENERGIA 3M COM MÍNIMO 3 ENTRADAS	R\$ 49,84	R\$ 11.463,20
55	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	EXTENSÃO DE ENERGIA 5M COM MÍNIMO 3 ENTRADAS	R\$ 76,60	R\$ 17.618,00
56	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	EXTENSÃO DE ENERGIA 10M COM MÍNIMO 3 ENTRADAS	R\$ 100,21	R\$ 23.048,30
57	9	9	9	9	9	61	154	15	46	9	15	345	UNID ADE	MOUSE PAD MÉDIO 40X40 SPEED	R\$ 50,00	R\$ 17.250,00
58	3	3	3	3	3	20	52	5	15	3	5	115	UNID ADE	MOUSE PAD ERGONÔMICO APOIO PUNHO SILICONE	R\$ 60,95	R\$ 7.009,25
59	12	12	12	12	12	81	206	20	61	12	20	460	UNID ADE	ROTEADOR WIFI GIGABIT DUAL BAND	R\$ 424,91	R\$ 195.458,60
60	2	2	2	2	5	10	29	6	15	5	6	84	UNID ADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) . PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 8	R\$ 4.525,00	R\$ 380.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAI
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



														NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I7 9700K OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 12 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8 GB, SSD 960 GB , FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 21’’ OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES.		
61	3	3	3	3	3	17	38	4	13	3	4	94	UNID ADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) . PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I5 9400F OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 9 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8 GB, SSD 960 GB , FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 21’’ OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÉ-	R\$ 5.158,37	R\$ 484.886,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



														INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES.		
62	4	4	4	4	4	30	79	7	22	4	7	169	UNID ADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) . PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I3 9100F OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 6 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8 GB, SSD NVME M.2 500 GB , FONTE ATX 500 W, MONITOR LED 21’’ OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES.	R\$ 4.073,00	R\$ 688.337,00
63	9	9	9	9	9	61	154	15	46	9	15	345	UNID ADE	NOBREAK 1200VA BIVOLT SAÍDA 115V SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO	R\$ 2.943,77	R\$ 1.015.600,65
64	5	5	5	5	5	31	72	8	23	5	8	172	UNID ADE	NOBREAK 1500VA BIVOLT SAÍDA 115V SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO	R\$ 3.257,74	R\$ 560.331,28
65	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	NOBREAK 2200VA BIVOLT SAÍDA 115V SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO	R\$ 4.416,64	R\$ 406.330,88
66	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	MONITOR LED 21,5" PAINEL VA, FHD1080, VGA E HDMI PRETO	R\$ 910,37	R\$ 209.385,10
67	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID	MONITOR LED 24,5" PAINEL VA, FHD1080,	R\$ 2.142,97	R\$ 197.153,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPIA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



													ADE	VGA E HDMI PRETO		
68	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - MEMÓRIA RAM: 8GB - ARMAZENAMENTO: 512GB SSD - TELA: 15.6" - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO - TIPO DE TELA: LED, ANTIREFLEXO - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) - CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH - PORTAS: USB 3.0, USB-C, HDMI - WEBCAM INTEGRADA: SIM - TECLADO: ABNT2 - BATERIA: LÍTIO-ION, AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS - PESO: APROXIMADAMENTE 2KG - GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 5.917,83	R\$ 272.220,18
69	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 - MEMÓRIA RAM: 8GB - ARMAZENAMENTO: 512GB SSD - TELA: 15.6" - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO - TIPO DE TELA: LED, ANTIREFLEXO - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) - CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH - PORTAS: USB 3.0, USB-C, HDMI - WEBCAM INTEGRADA: SIM - TECLADO: ABNT2 - BATERIA: LÍTIO-ION, AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS - PESO: APROXIMADAMENTE 2KG - GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 6.440,00	R\$ 296.240,00
70	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I7 - MEMÓRIA RAM: 16GB - ARMAZENAMENTO: 1TB SSD - TELA: 15.6" - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO - TIPO DE TELA: LED, ANTIREFLEXO - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) - CONECTIVIDADE: WI-FI,	R\$ 10.802,82	R\$ 496.929,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



														BLUETOOTH - PORTAS: USB 3.0, USB-C, HDMI - WEBCAM INTEGRADA: SIM - TECLADO: ABNT2 - BATERIA: LÍTIO-ION, AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS - PESO: APROXIMADAMENTE 2KG - GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES.		
71	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I9 - MEMÓRIA RAM: 32GB - ARMAZENAMENTO: 1TB SSD - TELA: 15.6" PLACA DE VIDEO DEDICADA RTX4060 8GB SIMILAR OU SUPERIOR - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO - TIPO DE TELA: LED, ANTIREFLEXO - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080) - CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH - PORTAS: USB 3.0, USB-C, HDMI - WEBCAM INTEGRADA: SIM - TECLADO: ABNT2 - BATERIA: LÍTIO-ION, AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS - PESO: APROXIMADAMENTE 2KG - GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 17.196,67	R\$ 189.163,37
72	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARTÍCULAS SEMI INDUSTRIAL 400W 20 FOLHAS DEPÓSITO 30L 110V	R\$ 3.901,25	R\$ 89.728,75
73	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON EOS R10 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COM LENTE COMPATÍVEL DE 18-150MM F3.5-6.3 MIRRORLESS	R\$ 14.365,66	R\$ 57.462,64
74	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	UNID ADE	LENTE CANON EF 24-70MM F/2.8L II - SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 25.515,00	R\$ 76.545,00
75	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	SISTEMA MICROFONE SEM FIO BOYA OMIC-U USB C LAPELA PRETO OU SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 1.066,31	R\$ 4.265,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAI
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



76	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO HOLLYLAND LARK M2S OU SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3.083,33	R\$ 12.333,32
77	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	FLASH GODOX TT685II PARA CANON OU SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2.125,00	R\$ 8.500,00
78	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	DRONE MINI 3 PRO OU SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 10.912,00	R\$ 43.648,00
79	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 3200MHZ	R\$ 735,01	R\$ 2.940,04
80	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	UNID ADE	FONE DE OUVIDO AKG K414 OU SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 505,97	R\$ 2.023,88
81	0	0	0	0	0	1	4	0	1	0	0	6	UNID ADE	REFLETOR DE LED ULANZI VI49 OU SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 322,90	R\$ 1.937,40
82	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	UNID ADE	TRIPÉ PARA FILMADORA SEMI-HIDRAULICO 180CM	R\$ 994,33	R\$ 2.982,99
83	4	4	4	4	4	24	60	6	18	4	6	138	UNID ADE	IMPRESSORA: LASERJET MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA - LASER MONOCROMÁTICA MEMÓRIA INTERNA DE 512MB - TELA LCD TFT SENSÍVEL AO TOQUE - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA (DIGITALIZAÇÃO): 1200X1200DPI E ADF 600X600DPI - ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJA SAÍDA: 100 FOLHAS - CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS - CONEXÃO WIFI E CABO DE REDE. BROTHER 5902DW	R\$ 7.499,38	R\$ 1.034.914,44
84	4	4	4	4	4	24	60	6	18	4	6	138	UNID ADE	IMPRESSORA: LASERJET MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA - LASER	R\$ 8.064,41	R\$ 1.112.888,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



														MONOCROMÁTICA MEMÓRIA INTERNA DE 512MB - TELA LCD TFT SENSÍVEL AO TOQUE - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA (DIGITALIZAÇÃO): 1200X1200DPI E ADF 600X600DPI - ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJA SAÍDA: 100 FOLHAS - CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS - CONEXÃO COM CABO DE REDE E USB. BROTHER 5652DN		
85	4	4	4	4	4	24	60	6	18	4	6	138	UNID ADE	IMPRESSORA ECOTANK DIMENSÕES: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM PESO: 3,9 KG TIPO DE TINTA: JATO DE TINTA CONECTIVIDADE: USB E WI-FI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 (PRETO) E 15 PPM (COLORIDO) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI MULTIFUNCIONALIDADE: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA	R\$ 2.249,98	R\$ 310.497,24
86	2	2	2	2	2	12	30	3	9	2	3	69	UNID ADE	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES PRINCIPAIS E MÍNIMAS: - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIESO DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. EM PRETO ATÉ 33PPM EM CORES ATÉ 15PPM- RESOLUÇÃO: ÓTICA 600DPI - CAPACIDADE DE CARGA DE PAPEL: 100 FOLHAS - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB	R\$ 2.625,00	R\$ 181.125,00
87	2	2	2	2	2	12	30	3	9	2	3	69	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER TN-3382 ALTO RENDIMENTO 8.000 PÁGINAS. SIMILAR OU COMPATÍVEL	R\$ 552,00	R\$ 38.088,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



88	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA COLORIDA 126A AMARELO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL.	R\$ 564,25	R\$ 12.977,75
89	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA COLORIDA 126A CIANO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL.	R\$ 561,50	R\$ 12.914,50
90	1	1	1	1	1	6	13	2	5	1	2	34	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA COLORIDA 126A PRETO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL.	R\$ 533,00	R\$ 18.122,00
91	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA COLORIDA 126A MAGENTA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL.	R\$ 560,66	R\$ 12.895,18
92	24	24	24	24	24	163	408	41	122	24	41	919	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER TN-3442 ALTO RENDIMENTO 8.000 PÁGINAS. SIMILAR OU COMPATÍVEL	R\$ 577,00	R\$ 530.263,00
93	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	UNIDADE FUSORA BROTHER L5602DN-5652DN-5902DW - D008AH001 D00V9Z001 D003K4001 RENDIMENTO 200.000 PÁGINAS.SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 2.226,28	R\$ 204.817,76
94	2	2	2	2	2	16	44	4	12	2	4	92	UNID ADE	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-3440 L5602DN-5652DN-5902DW RENDIMENTO 50.000 CÓPIAS. SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 1.141,83	R\$ 105.048,36
95	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	CILINDRO BROTHER DR-3302 REFIL 50.000 CÓPIAS. SIMILAR, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 417,33	R\$ 95.985,90
96	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	SSD SATA3 480GB 2,5" GRAVAÇÃO 450MB/S LEITURA 500MB/S PRETO	R\$ 590,00	R\$ 135.700,00
97	3	3	3	3	3	20	52	5	15	3	5	115	UNID ADE	SSD SATA3 960GB 2,5" GRAVAÇÃO 450MB/S LEITURA 500MB/S PRETO	R\$ 1.117,33	R\$ 128.492,95
98	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	SSD NV2 M.2 500GB, PCIE 4.0X4 NVME LEITURA 3500MB/S GRAVAÇÃO 2100MB/S	R\$ 650,00	R\$ 29.900,00
99	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID	SSD NV2 M.2 1TB, PCIE 4.0X4 NVME	R\$ 860,50	R\$ 19.791,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



													ADE	LEITURA 3500MB/S GRAVAÇÃO 2100MB/S		
100	9	9	9	9	9	61	154	15	46	9	15	345	UNID ADE	KIT 4 GARRAFAS TINTA EPSON 544 PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ORIGINAL OU SIMILAR	R\$ 368,00	R\$ 126.960,00
101	5	5	5	5	5	31	72	8	23	5	8	172	UNID ADE	KIT 4 GARRAFAS TINTA EPSON 664 PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ORIGINAL OU SIMILAR	R\$ 368,00	R\$ 63.296,00
102	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	TINTA COMPATÍVEL COM EPSON 544 PRETO 1L	R\$ 194,11	R\$ 4.464,53
103	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	TINTA COMPATÍVEL COM EPSON 664 PRETO 1L	R\$ 189,87	R\$ 4.367,01
104	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	PLACA DE VÍDEO DEDICADA DDR4 4GB VGA E HDMI COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO	R\$ 1.833,33	R\$ 42.166,59
105	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	PLACA DE VÍDEO DEDICADA DDR5 8GB 256-BIT VGA-HDMI-DVI	R\$ 2.403,89	R\$ 26.442,79
106	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER HP CB435A/CB436A/CE285A/85A PRETO. ORIGINAL OU SIMILAR	R\$ 281,31	R\$ 6.470,13
107	0	0	0	0	0	1	4	0	1	0	0	6	UNID ADE	KIT CARTUCHO DE TONER LEXMARK CS521 PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO. ORIGINAL OU COMPATÍVEL.	R\$ 1.663,33	R\$ 9.979,98
108	1	1	1	1	1	8	22	2	6	1	2	46	UNID ADE	TOMADA DUPLA RJ45 CAT6 COM SUPORTE E DUAS SAÍDAS	R\$ 173,35	R\$ 7.974,10
109	5	5	5	5	5	33	81	8	24	5	8	184	UNID ADE	PILHA ALCALINA AA 1,5V 2500MAH C/4 UNIDADES	R\$ 31,56	R\$ 5.807,04
110	5	5	5	5	5	33	81	8	24	5	8	184	UNID ADE	PILHA ALCALINA AAA 1,5V 800MAH C/4 UNIDADES	R\$ 31,12	R\$ 5.726,08
111	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	SCANNER ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX/DUPLEX, COR/ ESCALA DE CINZA/ MONOCROMÁTICO, TIPO DE SENSOR DE IMAGENS: 2 SENSORES DE CMOS-CIS DE	R\$ 4.966,33	R\$ 54.629,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



														ÚNICA LINHA (1 NA FRENTE, 1 NO VERSO), FONTE DE LUZ: 2 RGB LED (1 NA FRENTE, 1 NO VERSO), CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS (A4: 80 G/M² OU 20 LB), VOLUME DIÁRIO PREVISTO: 3000 FOLHAS/DIA, CORES DE FUNDO: BRANCO (HARDWARE, O FUNDO DIGITALIZADO É CINZA) PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTERNO: NÍVEIS DE 65.536 (16 BITS), INTERFACE: USB 2.0, FORMATO DO CONECTOR: TIPO B, REQUISITOS DE ENERGIA: AC 100 A 240 V +- 10% MÁXIMO: RETRATO A4 (210X297MM) OU PAPEL OFÍCIO (8,5 X 14POL) OU 8,5 X 34POL (215,9 X 863,6 MM) (DIGITALIZAÇÃO DE UMA PÁGINA LONGA: 3.048MM (120POL.) MÍNIMO: RETRATO A8/PAISAGEM (52 X 74MM) - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: PADRÃO, SENSOR ULTRA-SÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 3.048MM		
112	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	ADAPTADOR LAN USB 3.0 PARA LAN RJ45 GIGABIT 10/100/1000	R\$ 129,67	R\$ 2.982,41
113	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	PASTA TÉRMICA DE PRATA PARA PROCESSADOR 50G	R\$ 77,73	R\$ 855,03
114	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% 1L COM BICO	R\$ 79,53	R\$ 1.829,19
115	6	6	6	6	6	41	102	10	31	6	10	230	UNID ADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO COM BRAÇO REGULÁVEL E RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA.	R\$ 1.293,75	R\$ 297.562,50
116	1	1	1	1	1	4	8	1	3	1	1	23	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213 PRETO ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL.	R\$ 552,65	R\$ 12.710,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAI
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



117	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213 AZUL ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL.	R\$ 551,50	R\$ 6.066,50
118	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213 AMARELO ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL.	R\$ 541,75	R\$ 5.959,25
119	0	0	0	0	0	2	5	1	2	0	1	11	UNID ADE	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213 MAGENTA ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL.	R\$ 553,33	R\$ 6.086,63
VALOR TOTAL																R\$ 12.109.566,85

Uruará-Pá, 26 de junho de 2026.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento